

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.005524/2023-20

Unidade Gestora: 154049

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pelo Pró-Reitor Adjunto de Administração, Fábio Zuccolotto Ferreira, nomeado pela Portaria nº 6204, de 28 de março de 2023, Matrícula Funcional nº 2902945, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **IGUASSEG ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.411.290/0001-30, sediada na Avenida João Paulo II, nº 1883, CEP: 85857-060, Jardim Panorama, em Foz do Iguaçu/PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Marlos de Oliveira Galetti, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.005524/2023-20 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa nas especificações de alguns postos de serviços contínuos de apoio almoxarife, que passam a executar serviços de abastecimento de gerados, e fazem jus ao recebimento do adicional de periculosidade, conforme descrição apresentada no Laudo Pericial (SEI nº 2041973) e Despacho nº 239/2025/CSLog (SEI nº 2041994).

1.2. A alteração qualitativa a que alude esta Cláusula consiste em realizar o reequilíbrio econômico-financeiro, para que os postos indicados passem a receber o adicional de periculosidade, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

1.3. Os valores devidos passarão a ser os mencionados na tabela abaixo:

Lote	Item	Posto	Contratado	Repactuado	Periculosidade
------	------	-------	------------	------------	----------------

			Preço Mensal contratado por posto	Preço Mensal por item	Preço Anual por item	Preço Anual por lote	Preço Mensal repactuado por posto	Preço Mensal por item	Preço Anual por item	Preço Anual por lote	
1	1.1	Almoxarife 1 (São Carlos / CPat)	R\$ 5.938,67	R\$ 35.632,02	R\$ 427.584,24	R\$ 733.101,96	R\$ 7.361,56	R\$ 44.169,36	R\$ 530.032,32	R\$ 858.609,72	SIM
		Almoxarife 2 (São Carlos / CPat)	R\$ 5.938,67				R\$ 7.361,56				SIM
		Almoxarife 3 (São Carlos / CPat)	R\$ 5.938,67				R\$ 7.361,56				SIM
		Almoxarife 4 (São Carlos / CSLog)	R\$ 5.938,67				R\$ 7.361,56				SIM
		Almoxarife 5 (São Carlos / CSLog)	R\$ 5.938,67				R\$ 7.361,56				SIM
		Almoxarife 6 (São Carlos / CSLog)	R\$ 5.938,67				R\$ 7.361,56				SIM
	1.2	Almoxarife 7 (São Carlos / Sin)	R\$ 5.938,67	R\$ 5.938,67	R\$ 71.264,04		R\$ 5.938,67	R\$ 5.938,67	R\$ 71.264,04		NÃO
	1.3	Encarregado (São Carlos)	R\$ 7.204,57	R\$ 7.204,57	R\$ 86.454,84		R\$ 9.126,21	R\$ 9.126,21	R\$ 109.514,52		SIM
	2	Almoxarife 1 (Sorocaba)	R\$ 6.157,71	R\$ 6.157,71	R\$ 73.892,52		R\$ 6.157,71	R\$ 6.157,71	R\$ 73.892,52		NÃO
	3	Almoxarife 1 (Araras)	R\$ 6.158,86	R\$ 6.158,86	R\$ 73.906,32		R\$ 6.158,86	R\$ 6.158,86	R\$ 73.906,32		NÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a repactuação dos preços contratados, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 71.550,82 (Setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 858.609,84 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 1000 000 000

Programa de Trabalho: 230967

Elemento de Despesa: 33.90.37-01

Plano Interno: N20RKG01SCN, N20RKG01SON e N20RKG01ARN

Nota de Empenho: 2025NE000193, 2025NE000194 e 2025NE000195

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Fábio Zuccolotto Ferreira

Representante legal do CONTRATANTE

Marlos de Oliveira Galetti

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Vanessa Stevan Ture

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Marlos de Oliveira Galetti, Usuário Externo**, em 24/11/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 24/11/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stevan Ture, Servidor(a) Público(a) Federal**, em 24/11/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Zuccolotto Ferreira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 24/11/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2079340** e o código CRC **91E9A6B5**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005524/2023-20

SEI nº 2079340

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019